

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Nº 059/2012, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA AZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 001318 e 002257/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

AZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Torneiro, nº 31, bairro Jardim das Palmeiras, Uberlândia – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 09.662.879/0001-01, neste ato representado por seu sócio, Sr. **Alaides Azevedo Mendes**, brasileiro, casado, portador da CI/RG. nº 3000341 2ª Via, SSP/GO e do CPF nº 530.037.641-87, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia – MG, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 4,1362 % (quatro vírgula um, três, seis e dois por cento) no valor global do contrato nº 059/2012, referente às melhorias implementadas nas unidades habitacionais em construção, nos municípios de Itarumã e Lagoa Santa, conforme consta da justificativa apresentada através do Memo. 819/2014-GEROB, e planilhas em anexo. O valor passará de R\$ 7.489.181,23 para R\$ 7.758.487,81.



CLAUSULA SEGUNDA - DO SALDO CONTRATUAL

| | | | |
|--------------------------------------|---|------------------------------------|------------------------------------|
| TOTAL ORIGINAL DO CONTRATO Nº 059/12 | TOTAL DO CONTRATO Nº 059/2012 SOMADO ATE O 5º TERMO ADITIVO | TOTAL MEDIDO DO CONTRATO Nº 059/12 | SALDO TOTAL DO CONTRATO Nº 059/12. |
| R\$ 6.510.989,57 | R\$ 7.489.180,83 | R\$ 6.050.123,03 | R\$ 1.439.057,80 |

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO PARA CADA OBRA

| MUNICIPIO | VALOR A SER ADITIVADO AO CONTRATO Nº 059/12 | VALOR A SER SUPRIMIDO DO CONTRATO Nº 059/12 | VALOR TOTAL DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/12 |
|-------------|---|---|--|
| Itarumã | R\$ 141.665,71 | R\$ 3.706,85 | R\$ 137.958,87 |
| Lagoa Santa | R\$ 135.132,18 | R\$ 3.784,07 | R\$ 131.348,11 |
| | | | R\$ 269.306,98 |

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato nº 059/2012, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 11 de Dezembro 2014.

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO
Diretor Técnico

ANDRÉ FAVARES SANABIO
Diretor-Financeiro

ALAIDES AZEVEDO MENDES
AZM Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME
Contratada

Testemunhas:

1. Alexandre
CPF.: 702.938.89-47

2. Aluísio
CPF.: 010.840.921-32

[Assinatura]
Kelle Cristina A. de Castro Alves
OAB/GO Nº 24.241
ASJUR - AGEHAB

